



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 387/2021

INDICAMOS QUE SEJA REALIZADO SEMANALMENTE OS ATENDIMENTOS DO CONSELHO TUTELAR NA SEDE DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

MAURICIO GOMES – PSB, e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, versando sobre a necessidade que seja realizado semanalmente os atendimentos do Conselho Tutelar na Sede da Subprefeitura do Distrito de primavera, no Município de Sorriso-MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que o Conselho Tutelar faz atendimento apenas uma vez no mês no referido Distrito;

Considerando que com o atendimento semanalmente do Conselho Tutelar na Sede da Subprefeitura do referido Distrito será de extrema importância e segurança aos moradores;

Considerando ser uma reivindicação dos moradores do referido Distrito.

Assim, esperamos contar com o Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2021.


MAURICIO GOMES
Vereador PSB